PRÁTICA MUSICAL RELIGIOSA NA AMÉRICA PORTUGUESA

Paulo Castagna

1. Principais livros litúrgicos

Kirial. Contém as partes cantadas do ordinário da *missa*.
Gradual. Contém as partes cantadas do próprio da *missa*.
Antifonário. Contém as partes cantadas dos *ofícios divinos* de todos os dias do ano.
Missal romano. Utilizado para a celebração da missa. Contém as rubricas e o texto completo do ordinário, próprio e cânon das missas de todos os dias do ano
Breviário Romano. Contém o texto e as rubricas dos *ofícios divinos* de todos os dias do ano
Pontifical Romano. Contém as cerimônias episcopais, ou seja, celebradas pelos bispos
Ritual Romano. Descreve a administração dos sacramentos, funerais, bênçãos processões e demais funções de responsabilidade do sacerdote, não reservadas ao bispo.
Cerimonial dos Bispos. Contém instruções sobre as cerimônias episcopais.
Processional. Contém o texto e a música das procissões

2. Tipos de composição (terminologia portuguesa antiga)

Cantochão
Canto de órgão
Solfa

3. Tipos de música religiosa (de acordo com o texto)

Litúrgica. Texto oficializado pela Igreja e presente nos livros litúrgicos. Idioma: latim
Não litúrgica (ou *para-litúrgica*). Texto ausente nos livros litúrgicos ou presente em versões ou funções diferentes. Idiomas: latim e/ou idiomas locais

4. Instituições, templos e clero católicos

4.1. Igrejas diocesanas: clero diocesano

Arquidiocese (ou arcebispado): Catedral (ou Sé) Metropolitana. Maior autoridade eclesiástica: Arcebispo
Diocese (ou bispado): Catedral (ou Sé). Maior autoridade eclesiástica: Bispo
Paróquia: Igreja paroquial ou Matriz. Maior autoridade eclesiástica: Pároco (ou Vigário)
Outras instituições diocesanas: *capelas coladas*, *seminários*, *santas casas de misericórdia*

4.2. Conventos e mosteiros: clero regular

Ordens primeiras: frades e monges
Ordens segundas: freiras e monjas
Outras instituições monásticas e conventuais: casas, colégios, seminários

4.3. Capelas particulares: clero secular

Irmandades: agremiações de leigos ou clérigos de mesma classe social. Maior autoridade eclesiástica: Capelão
Ordens terceiras: agremiações de leigos, sob a tutela de ordens regulares. Maior autoridade eclesiástica: Capelão
Cortes reais ou *imperiais*: reuniam-se em *capelas reais* ou *imperiais*. Maior autoridade eclesiástica: Capelão
Outras instituições laicas: *Confrarias* (agremiações de leigos com objetivos específicos). Normalmente sem capelas próprias: instalavam-se em igrejas diocesanas ou casas de ordens regulares

4. Organização musical em catedrais

Arcebispo, *bispo*, *vigário*, *diáconos* e outros. Sempre clérigos e permanentes. Cantam trechos litúrgicos específicos, sempre em *cantochão*
Chantre. Sempre clérigo e permanente. Entre outras funções (é um alto posto na hierarquia catedralícia), administra a estrutura musical. Requer conhecimento litúrgico, mas não necessariamente musical
Capelães. Sempre clérigos e permanentes. Cantam somente em *cantochão*
Moços do coro. Estudantes (deixam a função após a puberdade). Cantam principalmente em *cantochão*, às vezes em *canto de órgão*
Organista. Clérigo ou leigo. Contratado por tempo limitado, mas renovável
Cantores e músicos. Sempre leigos, de fora da catedral, contratados somente para cerimônias específicas. Cantam e tocam *solfa* ou *canto de órgão*
Mestre da capela. Normalmente leigo. Contratado por tempo limitado, mas renovável. Ensina os moços do coro; compõe, canta e dirige a música na catedral ou outra igreja, quando necessário; convida cantores e músicos de fora da catedral e dirige sua *solfa*, quando necessário

5. Organização musical em igrejas paroquiais (matrizes)

Mestre da capela. Normalmente leigo. Existia somente na principal paróquia de uma comarca ou distrito. Contratado por tempo limitado, mas renovável. Compõe, canta e dirige a música na matriz ou outra igreja, quando necessário, executada por seus discípulos ou por cantores e músicos convidados, sempre de fora da matriz e pagos pelo próprio Mestre da capela. Até meados do séc. XVIII vigorava o sistema do *estanco*

6. Organização musical em conventos ou mosteiros

Normalmente executada pelos próprios frades ou monges (freiras ou monjas), em *cantochão*. Em casos excepcionais, poderiam existir *Mestre da capela* e

Organista contratados por tempo limitado e *cantores e músicos* contratados para cerimônias específicas

7. Organização musical em capelas de irmandades e ordens terceiras

Na maioria dos casos contratava-se *músicos e cantores* (muitas vezes de conjuntos musicais com atuação regular e diretor próprio) por períodos específicos

8. Música promovida por câmaras municipais (em catedrais ou matrizes)

Festas Reais: Corpo de Deus (Corpus Christi), Santa Isabel, Anjo Custódio e São Sebastião. Diretor de conjunto musical "arrematava" a música das festas reais de todo o ano em sistema de concorrência pública.

Comemorações especiais: executava-se *Te Deum laudamus*. Diretor de conjunto musical era contratado por "arrematação" somente para a ocasião

9. Estrutura do ensino musical

9.1. Catedrais

Mestre da capela ensinava *música teórica* e *música prática* aos moços do coro. Eventualmente o mestre escrevia um tratado para o ensino de uma ou outra categoria, geralmente intitulados *arte*, *compêndio* ou *escola*

9.2. Igrejas paroquiais (matrizes)

Mestre da capela ensinava *música prática* aos seus discípulos, que retribuíam pelo ensino cantando nas cerimônias religiosas

9.3. Colégios e Seminários

Mestre de canto ensinava *música prática* (quase somente o *cantochão*) para os futuros clérigos

9.4. Fora dos templos

Mestre particular ou *professor da arte da música* ensinava *música prática* aos discípulos, que retribuíam pelo ensino cantando nas cerimônias religiosas. Nesse ambiente, existiam três tipos de músicos:

Mestres (*professores da arte da música*): ensinavam e lideravam grupo musical que oferecia serviços a igrejas e capelas

Oficiais (*cantores* e *músicos*): ao terminar os estudos com um mestre, passavam a cantar ou tocar em grupos musicais, recebendo por apresentação

Discípulos: estudavam com um mestre, auxiliando-o e cantando gratuitamente

10. Tipos de música praticada em templos religiosos (de acordo com o texto)

Igrejas diocesanas (catedrais, matrizes, paróquias): *litúrgica* (missas, ofícios, próprio dos tempos, ciclo santoral, liturgia dos defuntos e outros) e *não litúrgica* (terços, ladainhas, procissões, vilancicos, cantadas e oratórias). Livros litúrgicos utilizados: a maioria

Mosteiros e conventos: litúrgica e *proprium de ordines* (próprio das ordens). Livros litúrgicos utilizados: a maioria, incluindo os monásticos

Capelas: principalmente não *litúrgica* (setenários, novenas, trezenas, procissões), mas também litúrgica em ocasiões indispensáveis (missas, ofícios fúnebres, cerimônias menores do próprio dos tempos, principalmente Semana Santa). Livros litúrgicos utilizados: somente o *missal* (para o cantochão do celebrante)

11. Dioceses brasileiras instituídas antes do século XX

Data	Diocese	Bula papal	Papa
25/02/1551	São Salvador (Bahia)	*Super specula militantes Ecclesiæ*	Júlio III
16/11/1676	Olinda (Pernambuco)	*Ad sacram Beati Petri sedem*	Inocêncio XI
16/11/1676	S. Sebastião do Rio de Janeiro	*Romani Pontificis Pastoralis sollicitudo*	Inocêncio XI
30/08/1677	São Luís do Maranhão	*Super universas orbis Ecclesias*	Inocêncio XI
04/03/1719	Belém do Grão Pará	*Copiosus in misericordia*	Celemente XI
06/12/1745	Mariana (Minas Gerais)	*Candor Lucis æternæ*	Bento XIV
06/12/1745	São Paulo	*Candor Lucis æternæ*	Bento XIV
15/07/1826	Cuiabá	*Sollicita Catholici gregis cura*	Leão XIII
15/07/1826	Goiás	*Sollicita Catholici gregis cura*	Leão XIII
07/05/1848	S. Pedro do R. G. do Sul	*Ad oves Dominicas*	Pio XI
06/06/1854	Diamantina (MG)	*Gravissimum solicitudinem*	Pio IX
06/06/1854	Fortaleza (Ceará)	*Pro Animarum Salute*	Pio IX
27/04/1892	Curitiba (Paraná)	*Ad universas orbis Ecclesias*	Leão XIII
27/04/1892	Niterói (Guanabara)	*Ad universas orbis Ecclesias*	Leão XIII
27/04/1892	Amazonas	*Ad universas orbis Ecclesias*	Leão XIII
27/04/1892	Paraíba	*Ad universas orbis Ecclesias*	Leão XIII
15/11/1895	Espírito Santo	*Sanctissimo Domino Nostro*	Leão XIII
02/07/1900	Alagoas	*Postremis hisce temporibus*	Leão XIII
04/08/1900	Pouso Alegre (MG)	*Regio Latissime Patens*	Leão XIII